



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 202, de 04 de maio de 2017.

LEI N.º 0202, DE 04 DE MAIO DE 2017.

“Dá denominação de Sebastião Francisco à escadaria que especifica”.

PL n.º 015/2017 de Aatoria do Vereador Osvaldo Ferreira

Autógrafo n.º 006/2017

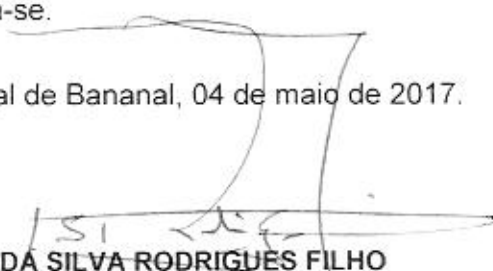
JORGE DA SILVA RODRIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Passa a denominar-se **Escadaria Sebastião Francisco** a escadaria pública localizada na confluência da Rua Boa Esperança, no Bairro Timborê, com mais ou menos 1,5m (um metro e meio) de largura e mais ou menos 60m (sessenta metros) de comprimento, iniciando-se entre a propriedade cadastrada no município com IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) com n.º 02-01-008-0418-001, casa n.º. 1.094 e a propriedade cadastrada no município com IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) com o n.º 02-001-0427-001, casa n.º. 100.

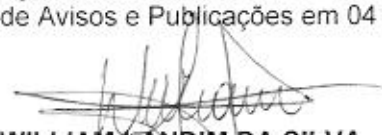
Artigo 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 04 de maio de 2017.


JORGE DA SILVA RODRIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Decretos em 04 de maio de 2017.
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 04 de maio de 2017.


WILLIAM LANDIM DA SILVA
Secretário de Administração